

DECISÃO Nº 23
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

 NACIONALIDADE: **PRT**

 Nº: **423**

 CONDUTOR: **EDUARDO NICOLAU**

 Respeitante à fase da prova: **X30 - TREINOS CRONOMETRADOS**
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Anulação dos 3 melhores tempos do TC
MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 11 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada

 Data : **24/02/2024**

 Hora : **14:02**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :		
Comissários Desportivos :		

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

 Eu, abaixo assinado : _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE** _____
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **23** dos Comissários Desportivos da Prova
Não necessita de assinatura

 Data : _____ Hora : _____ Assinatura : _____ **(Art 38.2 q das PEK)**